

**EDITAL Nº 32/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.008783/2024-06

DOCUMENTO SEI Nº 2339197

BOLSA PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFRO

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.008783/2024-06, torna pública a **abertura de edital para seleção de bolsistas, especificamente para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados nos cursos técnicos presenciais do IFRO/Campus Guajará-Mirim**, com base nos critérios e condições abaixo citados:

1. DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital tem como objetivo fornecer auxílio financeiro aos estudantes indígenas e quilombolas, da Educação Básica, matriculados nos cursos técnicos de nível médio do IFRO, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e o sucesso escolar.

Parágrafo único: A finalidade deste edital é similar ao disposto no Programa de Bolsa-Permanência (PBP), ação do Governo Federal, diferenciando-se no público-alvo: estudantes indígenas e quilombolas da Educação Básica, cursos técnicos do IFRO.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Custeio do IFRO/PROEN, Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 339000, **PTRES** 231735 (conforme documento SEI 2335955);

2.2 Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da Declaração Orçamentária (SEI 2335955);

2.3 O Edital está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO, 2023-2027, eixo temático 2: Acesso, permanência e êxito. Objetivo estratégico: Promover ações para a permanência e êxito dos estudantes do IFRO;

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São critérios essenciais para concessão do auxílio financeiro estudantil (bolsa):

3.1.1 Ser estudante indígena ou quilombola regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ao nível médio do IFRO/*Campus* Guajará-Mirim;

3.1.2 Apresentar Termo de compromisso do/a bolsista;

3.1.3 Apresentar Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola;

3.1.4 Apresentar Declaração de Pertencimento Étnico ou Declaração de Residência em Comunidade Indígena ou Quilombola ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou da Fundação Palmares.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O investimento total neste edital é de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4.2 O valor do auxílio (bolsa) será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por estudante num período de 6 (seis) meses, de julho a dezembro/2024, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária.

4.3 Conforme o valor de investimento e valor do auxílio será disponibilizado um total de até 20 bolsas, perfazendo um atendimento de até 20 estudantes.

4.4 Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018.

4.5 Os recursos financeiros para pagamentos das bolsas aos estudantes serão descentralizados aos *campi*, para que cada unidade faça o gerenciamento e pagamentos.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 As inscrições ocorrerão no período disposto no Anexo I - Cronograma, que serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico: Inserir o link: <https://forms.gle/N33nDi3hAB2Npz2T7>

5.2 Para preenchimento do formulário é necessário que o estudante possua e-mail;

5.3 No ato da inscrição, deverão ser anexados:

5.3.1 Termo de Compromisso do/a Bolsista, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste edital;

5.3.2 Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola, conforme Anexos II e III deste edital;

5.3.3 Declaração de Pertencimento Étnico para estudante indígena ou quilombola devidamente preenchida, assinada por três lideranças, conforme Anexos IV e V deste edital; Ou Declaração de Residência em Comunidade Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças, conforme Anexo IV e V deste edital.

5.4 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.

Parágrafo Único: Se houver uma procura maior que a oferta, o critério para escolha levará em consideração as condições socioeconômicas desses(as) estudantes em relação à vulnerabilidade social. Para isso, a comissão de análise verificará as informações do perfil socioeconômico no sistema SUAP e poderá solicitar aos candidatos novos documentos para a comprovação de renda, caso necessário.

6. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A análise das inscrições submetidas, bem como os demais critérios de seleção previstos neste edital serão conduzidos pela comissão instituída pela CEAC.

6.2 Após as análises das inscrições submetidas, será publicado o resultado das inscrições deferidas ou indeferidas, que levará em consideração o envio da documentação solicitada no item 3.1.

6.3 O estudante que tiver sua inscrição indeferida poderá enviar recurso ao e-mail ceac.guajara@ifro.edu.br conforme orientação no Anexo VI.

6.4 A publicação com a homologação das inscrições será divulgada no site institucional do IFRO e no mural do *campus*.

7. DA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

7.1 A comissão de análise das inscrições será a mesma de acompanhamento.

7.2 A comissão fará o acompanhamento dos estudantes bolsistas para continuidade do recebimento do auxílio, por meio da frequência do aluno no SUAP que deverá obter o mínimo de 75%.

Parágrafo Único: No caso do não cumprimento da frequência, o auxílio será automaticamente suspenso, mediante parecer da comissão de acompanhamento.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do edital	12/07/2024
Período para inscrição pelo formulário eletrônico	12/07/2024 a 21/07/2024
Publicação de resultado preliminar	24/07/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25 e 26/07/2024
Publicação do resultado final	09/08/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CEAC do *Campus* Guajará-Mirim.

9.2 Dúvidas sobre este edital poderão ser melhor explicadas por meio do e-mail: ceac.guajara@ifro.edu.br

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/07/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2339197** e o código CRC **D9B95D33**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 32/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2024

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, (nacionalidade), domiciliado em (endereço), (CEP) detentor do Registro Geral (nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física nº (número do CPF), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso (nome do Curso) e matriculado sob o número (número da matrícula), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas e das demais normas que venham a substituir ou complementar este Edital.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura do (a) responsável:

Local e data:

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DO ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF (número), declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou quilombola pertencente ao Quilombo e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura do (a) responsável:

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, CPF (número do CPF), declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município _____ UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura do (a) responsável:

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo __ (nome do Quilombo) __, DECLARAM, para fins de inscrição no Edital nº _____ que o(a) estudante __ (nome completo) __, cadastrado(a) no CPF sob o número (onze dígitos) __, é quilombola pertencente ao Quilombo __ (nome do quilombo ao qual pertence) __, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF __. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo: CPF: RG: Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Edital _____ que o(a) estudante (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____ UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade Indígena onde reside o estudante Indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: CPF: RG: Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo: CPF: RG: Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

**ANEXO VI
ORIENTAÇÃO PARA RECURSO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

Para enviar um recurso por e-mail, colocar:

Para: caed.pvhzonanorte@ifro.edu.br

Assunto: Recurso do Edital ____/2024/PVZN

No corpo do e-mail:

Eu, (NOME DO/A ESTUDANTE), portador do documento de identidade (N.º DO RG), com inscrição indeferida no Edital supracitado, apresento RECURSO junto à Comissão de Análise do Edital

Os argumentos com os quais contesto o indeferimento da minha inscrição:

-
-
-

Encaminhamentos de anexos que validem os argumentos, caso necessário.